

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata da Aquisição de Material de Técnico Hospitalar, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os materiais, objetos desta licitação, devido à inexistência em estoque. Destinar-se-ão os materiais a adquirir, à realização de procedimentos e atendimentos clínicos e cirúrgicos a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Itens da licitação:

Itens	Descrição	Unid	Quant	Preço Médio Unitário	Valor Estimado R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	7.200	8,44	60.768,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME, 1000ML. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	5.400	9,44	50.976,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180.000	0,09	16.200,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180.000	0,10	18.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180.000	0,10	18.000,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180.000	0,10	18.000,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360.000	0,16	57.600,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180.000	0,10	18.000,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360.000	0,08	28.800,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360.000	0,10	36.000,00
11	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	FRASCO	11.400	7,88	89.832,00

12	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	600	7,88	4.728,00
13	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 INPM 96° 1000ML . (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	1200	8,56	10.272,00
14	ÁLCOOL GEL 500ML OU 444G C/ DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	2.400	10,14	24.336,00
15	ÁLCOOL IODADO 1000ML. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	2.400	14,51	34.824,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO 500G	PACOTE	8.123	14,71	119.489,33
17	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO 500G (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	427	14,71	6.281,17
18	ALMOTOLIA AMBAR 250ML , GRADUADA COM BICO RETO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.200	5,35	6.420,00
19	ATADURA CREPE 12X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	22.800	15,03	342.684,00
20	ATADURA CREPE 12X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1.200	15,03	18.036,00
21	ATADURA CREPE 15X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	45.600	17,94	818.064,00
22	ATADURA CREPE 15X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	2.400	17,94	43.056,00
23	ATADURA CREPE 20X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	34.200	20,59	704.178,00
24	ATADURA CREPE 20X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1.800	20,59	37.062,00
25	AVENTAL DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO, TIRAS EXTERNAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA BRANCO C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	3.000	17,78	53.340,00
26	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 22. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	31,82	6.364,00
27	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº04. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	11,31	113,10
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	4,04	40,40
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº1. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	4,59	45,90
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº2. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	4,52	45,20
31	CÂNULA DE GUEDEL Nº3. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	4,63	46,30
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº4. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	4,72	47,20
33	CÂNULA DE GUEDEL Nº5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10	4,74	47,40
34	CATETER INTRAVENOSO Nº14. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.000	1,04	10.400,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº16. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.000	1,04	10.400,00
36	CATETER INTRAVENOSO Nº18. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.000	1,18	11.800,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº20. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.000	1,18	11.800,00

38	CATETER INTRAVENOSO N°22. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60.000	1,17	70.200,00
39	CATETER INTRAVENOSO N°24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60.000	1,22	73.200,00
40	CATETER P/O2 TIPO ÓCULOS ADULTO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20.000	1,56	31.200,00
41	CLAMP UMBILICAL C/100. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	56,24	28.120,00
42	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000ML. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	1320	24,96	32.947,20
43	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% 1000ML. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	1320	17,40	22.968,00
44	COLAR CERVICAL G EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	3420	25,80	88.236,00
45	COLAR CERVICAL G EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180	25,80	4.644,00
46	COLAR CERVICAL M EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	3420	26,22	89.672,40
47	COLAR CERVICAL M EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180	26,22	4.719,60
48	COLAR CERVICAL P EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1200	23,00	27.600,00
49	COLAR CERVICAL PP EM PLÁSTICO FLEXÍVEL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1000	21,87	21.870,00
50	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 13L C/10	CAIXA	17.100	66,29	1.133.559,00
51	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 13L C/10 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	900	66,29	59.661,00
52	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 20L C/10	CAIXA	9.500	132,53	1.259.035,00
53	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 20L C/10 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	132,53	66.265,00
54	COLETOR DE URINA C/SIST. FECHADO 2000ML	UNIDADE	17.100	4,51	77.121,00
55	COLETOR DE URINA C/SIST. FECHADO 2000ML (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	900	4,51	4.059,00
56	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM, 13 FIOS C/50. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	200	40,33	8.066,00
57	COPO COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ ROSCA. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20.000	0,98	19.600,00
58	ELETRODO PARA ECG C/50. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1260	45,66	57.531,60
59	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	171.000	1,48	253.080,00
60	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	9.000	1,48	13.320,00
61	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5.000	1,94	9.700,00
62	ESFIGMOMANÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO INFANTIL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	89,58	8.958,00
63	ESFIGMOMAÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	855	98,36	84.097,80
64	ESFIGMOMAÔMETRO C/ESTETOSCÓPIO ADULTO (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	45	98,36	4.426,20

65	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 M	UNIDADE	28.500	8,63	245.955,00
66	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 M (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1.500	8,63	12.945,00
67	ESPECULO P. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.000	2,28	13.680,00
68	ESPECULO G. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.000	3,72	11.160,00
69	ESPECULO M. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.000	3,07	18.420,00
70	FILME DVE 25X30 C/ 125 PELÍCULAS. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	120	433,93	52.071,60
71	FILME P/ RX 18X24 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	570	133,57	76.134,90
72	FILME P/ RX 24X30 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	722	182,17	131.526,74
73	FILME P/ RX 24X30 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	38	182,17	6.922,46
74	FILME P/ RX 30X40 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	722	344,37	248.635,14
75	FILME P/ RX 30X40 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	38	344,37	13.086,06
76	FILME P/ RX 35X35 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	524	363,53	190.489,72
77	FILME P/ RX 35X35 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	28	363,53	10.178,84
78	FILME P/ RX 35X43 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	760	443,33	336.930,80
79	FILME P/ RX 35X43 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	40	443,33	17.733,20
80	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	97,02	9.702,00
81	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	104,00	10.400,00
82	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	104,00	10.400,00
83	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	95,40	9.540,00
84	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	104,00	10.400,00
85	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	105,30	10.530,00
86	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	107,27	10.727,00
87	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	98,04	9.804,00

88	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	104,00	10.400,00
89	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES .0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	128,78	12.878,00
90	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 - 75CM CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	99,11	9.911,00
91	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	106,22	10.622,00
92	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	91,30	9.130,00
93	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	90,92	9.092,00
94	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	114,02	11.402,00
95	FIO DE SUTURA NYLON 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	200	53,62	10.724,00
96	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	76,60	38.300,00
97	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	54,94	27.470,00
98	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	57,02	28.510,00
99	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	67,13	33.565,00
100	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	67,13	33.565,00
101	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/24 AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA). (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	450	58,80	26.460,00
102	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	67,13	3.356,50
103	FIO DE SUTURA SEDA "4.0", AGULHA TRIANGULAR 1,2 CIRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA). (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	56,22	2.811,00
104	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	71,40	3.570,00
105	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	70,50	3.525,00
106	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	70,50	3.525,00
107	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	70,50	3.525,00

108	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA"2.0" AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	50	70,50	3.525,00
109	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.700	5,95	16.065,00
110	FITA MICROPORE 5X4,5 CM. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.240	6,68	21.643,20
111	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	240	8,90	2.136,00
112	FIXADOR P/ RX COMPATÍVEL COM MARCAS FUJI E KODAK CX C/2 FRASCOS. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	174,77	17.477,00
113	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	12.000	1,80	21.600,00
114	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	4.500	16,28	73.260,00
115	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS	PACOTE	2.375	61,88	146.965,00
116	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	125	61,88	7.735,00
117	GEL CONDUTOR P/ US C/ 1Kg. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	500	20,38	10.190,00
118	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	37,55	18.775,00
119	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	1200	35,17	42.204,00
120	LUVA CIRURGICA nº 6,5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PAR	1200	1,75	2.100,00
121	LUVA CIRURGICA nº 7,0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PAR	6.000	1,67	10.020,00
122	LUVA CIRURGICA nº 7,5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PAR	20.000	1,67	33.400,00
123	LUVA CIRURGICA nº 8,0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PAR	18.000	1,67	30.060,00
124	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	5.700	24,67	140.619,00
125	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	300	24,67	7.401,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	19.000	24,67	468.730,00
127	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	1.000	24,67	24.670,00
128	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	17.100	24,51	419.121,00
129	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	900	24,51	22.059,00
130	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL EM TNT C/ ELÁSTICO C/50. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	5.000	9,28	46.400,00
131	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL 3M DESCARTÁVEL DOBRÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	5,19	519,00
132	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE ADULTO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20	14,12	282,40
133	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE INFANTIL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20	14,12	282,40
134	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	240	9,36	2.246,40

135	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/BATERIA. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	12	217,49	2.609,88
136	PAPANICOLAU G (KIT). (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20.000	3,30	66.000,00
137	PAPANICOLAU M (KIT)	UNIDADE	38.000	3,46	131.480,00
138	PAPANICOLAU M (KIT) (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.000	3,46	6.920,00
139	PAPANICOLAU P (KIT)	UNIDADE	38.000	3,58	136.040,00
140	PAPANICOLAU P (KIT) (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.000	3,58	7.160,00
141	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 100mmx100m. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	450	49,93	22.468,50
142	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 250mmx100m. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	137,38	13.738,00
143	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70X50M (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	5000	14,75	73.750,00
144	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50M. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	4.000	11,49	45.960,00
145	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60	33,97	2.038,20
146	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60	47,27	2.836,20
147	PINÇA KOCHER RETA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60	51,53	3.091,80
148	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS, DIÂMETRO INTERNO 29mm, EXTERNO 30mm, ALTURA 81mm COM TAMPA ROSQUEÁVEL (TUBO 0,9g). (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20.000	1,10	22.000,00
149	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	45,83	4.583,00
150	PVPI DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	10.260	35,35	362.691,00
151	PVPI DEGERMANTE 1000ML (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRASCO	540	35,35	19.089,00
152	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVEL C/100. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	100	15,63	1.563,00
153	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	UNIDADE	513.000	0,40	205.200,00
154	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27.000	0,40	10.800,00
155	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UNIDADE	342.000	0,45	153.900,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	18.000	0,45	8.100,00
157	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	UNIDADE	342.000	0,35	119.700,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	18.000	0,35	6.300,00
159	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	UNIDADE	513.000	0,37	189.810,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27.000	0,37	9.990,00
161	SERINGAS 1ML C/ AGULHAS ACOPLADAS	UNIDADE	513.000	0,33	169.290,00
162	SERINGAS 1ML C/ AGULHAS ACOPLADAS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27.000	0,33	8.910,00
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	9000	1,33	11.970,00

164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	0,99	10.692,00
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,03	11.124,00
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,04	11.232,00
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,03	11.124,00
168	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,06	11.448,00
169	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,16	12.528,00
170	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,24	13.392,00
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	10.800	1,22	13.176,00
172	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60	5,35	321,00
173	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60	5,50	330,00
174	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	4,81	481,00
175	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	400	4,81	1.924,00
176	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	500	4,86	2.430,00
177	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	500	4,77	2.385,00
178	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	400	4,93	1.972,00
179	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	4,97	994,00
180	SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	120	5,07	608,40
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,18	1.274,40
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,38	1.490,40
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,27	1.371,60
184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,49	1.609,20
185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,56	1.684,80
186	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,57	1.695,60
187	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	1080	1,65	1.782,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.240	1,68	5.443,20
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.240	1,73	5.605,20

190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.240	1,60	5.184,00
191	SONDA URETRAL N° 04. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	18.000	1,16	20.880,00
192	SONDA URETRAL N° 06. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	18.000	1,15	20.700,00
193	SONDA URETRAL N° 08. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	20.000	1,20	24.000,00
194	SONDA URETRAL N° 10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	27.000	1,26	34.020,00
195	SONDA URETRAL N° 12. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	60.000	1,22	73.200,00
196	SONDA URETRAL N° 14. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	18.000	1,26	22.680,00
197	SONDA URETRAL N° 16. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.000	1,40	8.400,00
198	SONDA URETRAL N° 18. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.000	1,41	8.460,00
199	SONDA URETRAL N° 20. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	6.000	1,43	8.580,00
200	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	100	15,29	1.529,00
201	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR C/50, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS com glicosímetros em forma de comodato.	CAIXA	9.500	45,28	430.160,00
202	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR C/50, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS com glicosímetros em forma de comodato. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	500	45,28	22.640,00
203	TORNEIRINHA C/3 VIAS (LUER SLIP) C/50	CAIXA	1.900	71,12	135.128,00
204	TORNEIRINHA C/3 VIAS (LUER SLIP) C/50. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	100	71,12	7.112,00
205	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA C/100. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	4.500	12,46	56.070,00
206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360	7,51	2.703,60
207	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360	7,51	2.703,60
208	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360	7,53	2.710,80
209	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360	7,53	2.710,80
210	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	360	7,53	2.710,80
211	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	540	7,53	4.066,20
212	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	540	7,53	4.066,20
213	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	540	7,53	4.066,20
214	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	540	7,53	4.066,20

215	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	540	7,53	4.066,20
216	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.000	7,53	15.060,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.600	7,53	27.108,00
218	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.600	7,53	27.108,00
219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	3.600	7,53	27.108,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.0. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	2.000	7,53	15.060,00
221	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	540	7,53	4.066,20
VALOR TOTAL					12.563.382,34

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Local de entrega: Coordenação de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhal/PA.

5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.2.1 Os materiais objetos deste pregão eletrônico deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 meses após a sua entrega no Almoxarifado.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 07h45 às 13h00;

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que o CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais.

**CASTANHAL**

GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



7.2 Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade e a publicidade da resolução no Diário Oficial da União.

7.3 Licença Sanitária de Titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.4 Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a cópia da quitação da anuidade do responsável técnico, bem como da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

7.5 Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado;

7.6 Apresentar amostras na sessão de licitação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	ATADURA CREPE 12X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	22.800
20	ATADURA CREPE 12X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1.200
21	ATADURA CREPE 15X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	45.600
22	ATADURA CREPE 15X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	2.400
23	ATADURA CREPE 20X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	34.200
24	ATADURA CREPE 20X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	1.800
114	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS C/10. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PACOTE	4.500
125	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS (ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	300

7.7 Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde;

7.8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou publicação da concessão no DOU com vigência atualizada, ou ainda o relatório de inspeção satisfatória, dentro do prazo de validade por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do

Ministério da Saúde, ou em caso de dispensa do certificado, apresentar documento pertinente.

7.9 No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.10 Publicação da dispensa de registro do produto conforme o caso;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por empregado designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

9.4. Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

9.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA para execução dos serviços;

9.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;

9.7 Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

10.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

10.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

10.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

10.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

10.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

12. DA FORMA DE ENTREGA

12.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Havendo atraso não justificado na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

14.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

14.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.